



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo          | Data de Elaboração         |
|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>471/2025</b> | <b>471/2025</b> | <b>24/11/2025 09:02:28</b> | <b>24/11/2025 09:02:28</b> |

Tipo

**ADMINISTRATIVO**

Número

**317/2025**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA**

Ementa:

Memorando nº 152/2025 - Solicito à instauração de processo administrativo com o intuito de contratar profissional do ramo de engenharia para a confecção de projeto básico para reparar os problemas no Plenário da Câmara Municipal.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

### MEMORANDO Nº 152/2025

Senhor Presidente;

Informo que nos últimos meses, foram identificados diversos problemas estruturais e funcionais no Plenário da Câmara Municipal, comprometendo a segurança, o conforto e a eficiência das atividades legislativas.

Insta salientar que um dos os principais pontos que exigem atenção especializada são danos no gesso, com fissuras e áreas que apresentam risco de desprendimento. Tal condição pode ocasionar acidentes e danos materiais, demandando intervenção técnica imediata.

Outro aspecto de maior relevância diz respeito ao sistema elétrico, que se encontra em estado inadequado, uma vez que se trata de instalações antigas. A situação expõe o ambiente a riscos de falhas operacionais, interrupções durante as sessões e, sobretudo, potenciais incidentes envolvendo curto-circuito ou princípio de incêndio, o que reforça a necessidade de avaliação especializada.

Além disso, a iluminação do plenário encontra-se defasada, insuficiente e com luminárias de baixo desempenho, prejudicando a visibilidade dos parlamentares, servidores e do público, bem como a qualidade das transmissões oficiais.

Da mesma forma, o sistema de sonorização apresenta obsolescência tecnológica e falhas de nitidez, o que interfere diretamente na compreensão das falas e compromete a transparência e o registro das sessões plenárias.

Tais problemas impactam diretamente a realização das atividades da Casa, podendo comprometer a integridade física de servidores, parlamentares e visitantes, além de prejudicar a transparência e o bom funcionamento das sessões.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

Dessa forma, cumpre-me informar que os citados pontos da estrutura do Plenário desse Poder Legislativo necessitam urgentemente de pequenos reparos.

Diante do exposto, solicito à instauração de processo administrativo com o intuito de contratar profissional do ramo para a confecção de projeto básico para reparar os problemas relatados.

Água Doce do Norte/ES, aos 24 de novembro de 2025.

**ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 24/11/2025 10:05

Checksum: **C3BF9AD74604BBE765C25FC1C9BC2D5EFC690ED1C2253FC67CD1BF6E15DCBADA**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 24 de novembro de 2025.

**De:** Secretaria

**Para:** Gabinete do Presidente

**Referência:**

Processo nº 471/2025

Proposição: Administrativo nº 317/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 152/2025 - Solicito à instauração de processo administrativo com o intuito de contratar profissional do ramo de engenharia para a confecção de projeto básico para reparar os problemas no Plenário da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolar proposição

**Ação realizada:** Propositura protocolada

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Karen Xavier Duarte**  
**Agente de Apoio Administrativo**  
**Arginamerica Portes Coelho Breta**  
**Oficial Adminsitrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700380032003A005400

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 24/11/2025 10:05

Checksum: **86C2A72441F29EA34F235D593289C9D80DA1439E1DDB6E980CA0120134989D36**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 24 de novembro de 2025.

**De:** Gabinete do Presidente

**Para:** Compras

**Referência:**

Processo nº 471/2025

Proposição: Administrativo nº 317/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 152/2025 - Solicito à instauração de processo administrativo com o intuito de contratar profissional do ramo de engenharia para a confecção de projeto básico para reparar os problemas no Plenário da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Descrição:**

Defiro requerimento.

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Eraldo Francisco de Souza**  
Presidente



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700380033003A005400

Assinado eletronicamente por **Eraldo Francisco de Souza** em 24/11/2025 13:36

Checksum: **883F8BD4373454FAD93C5228BEDA16EA4A129D213FE4229957C24EC6FD026B20**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 24 de novembro de 2025.

**De:** Compras  
**Para:** Compras

**Referência:**  
Processo nº 471/2025  
Proposição: Administrativo nº 317/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 152/2025 - Solicito à instauração de processo administrativo com o intuito de contratar profissional do ramo de engenharia para a confecção de projeto básico para reparar os problemas no Plenário da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Karen Xavier Duarte**  
**Agente de Apoio Administrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700390034003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em 24/11/2025 13:44

Checksum: **DBE421AA2B690E83147B11D8625DB42B9B357B478BC2EA37A83D6D5AB94992B0**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto desta demanda a contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, conforme as especificações deste termo de referência.

### 2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | QUANT. |
|------|---|--------|
| 01   | Elaborar memorial descritivo, projeto arquitetônico e projeto elétrico do Plenário, contendo relatórios de vistoria, pareceres para solução dos problemas indicados, bem como planilha qualitativa e quantitativa de materiais e serviços, orçamento da obra, quantitativos, e cronograma físico. | 01     |
| 02   | Acompanhar a execução da obra até a sua conclusão, fazendo os apontamentos e as notificações necessárias a fiel execução da obra, em consonância com o disposto com o memorial descritivo apresentado.  | 01     |

### 3. JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses, foram identificados diversos problemas estruturais e funcionais no Plenário da Câmara Municipal, comprometendo a segurança, o conforto e a eficiência das atividades legislativas.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

Insta salientar que um dos os principais pontos que exigem atenção especializada são danos no gesso, com fissuras e áreas que apresentam risco de desprendimento. Tal condição pode ocasionar acidentes e danos materiais, demandando intervenção técnica imediata.

Outro aspecto de maior relevância diz respeito ao sistema elétrico, que se encontra em estado inadequado, uma vez que se trata de instalações antigas. A situação expõe o ambiente a riscos de falhas operacionais, interrupções durante as sessões e, sobretudo, potenciais incidentes envolvendo curto-circuito ou princípio de incêndio, o que reforça a necessidade de avaliação especializada.

Além disso, a iluminação do plenário encontra-se defasada, insuficiente e com luminárias de baixo desempenho, prejudicando a visibilidade dos parlamentares, servidores e do público, bem como a qualidade das transmissões oficiais.

Da mesma forma, o sistema de sonorização apresenta obsolescência tecnológica e falhas de nitidez, o que interfere diretamente na compreensão das falas e compromete a transparência e o registro das sessões plenárias.

Tais problemas impactam diretamente a realização das atividades da Casa, podendo comprometer a integridade física de servidores, parlamentares e visitantes, além de prejudicar a transparência e o bom funcionamento das sessões.

Dessa forma, cumre-me informar que os citados pontos da estrutura do Plenário desse Poder Legislativo necessitam urgentemente de pequenos reparos.

Por fim, cumre-se destacar que a presente Câmara Municipal não possui em seu quadro pessoal nenhum profissional técnico capaz de elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no edifício da Sede do Poder Legislativo Municipal.

#### **4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**



Telefones: 3759-1515 e 3759-1266. E-mail: [camara@aguadocedonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadocedonorte.es.leg.br)

Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

### 4.1. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- A CONTRATADA deverá prever prazos e providenciar as aprovações em todos os órgãos competentes relacionados aos produtos elaborados e necessários a contratação da obra.
- Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com periodicidade a ser definida na primeira reunião.
- Todos os custos referentes a deslocamentos, hospedagem, alimentação e outros necessários à participação dos profissionais nas reuniões serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- Os licitantes poderão realizar visita técnica no local da obra, com autorização prévia.
- Os licitantes poderão fazer um reconhecimento do local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento das instalações da futura obra e objeto deste certame.
- A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das seguintes obrigações:
  - a) Analisar em conjunto com a CONTRANTE todos os serviços adequando-os as possíveis necessidades e alterações decorrentes dos projetos;
  - b) Aceitar e concordar que os serviços, objetos dos documentos contratuais, deverão ser concluídos em todos seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado ou detalhado neste Termo de Referência;
  - c) Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades;
  - d) Elaborar, acompanhar e registrar projeto legal junto ao CREA/CAU-ES;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

- e) A CONTRATADA deverá providenciar a aprovação do projeto, caso seja necessário, responsabilizando-se por todo o acompanhamento do respectivo processo;
- f) A comprovação da apresentação do projeto junto às Administrações e Concessionárias não caracteriza a conclusão dos trabalhos a cargo da CONTRATADA, mas sim das entregas das licenças pertinentes as edificações;
- g) Assumir a responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos projetos, incumbindo-se de proceder à imediata retificação;
- h) Apresentar as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRTs) de todos os profissionais envolvidos no projeto;
- i) Apresentar, sempre que exigida pela CONTRATANTE, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços contratados;
- j) Coordenar a conceituação e caracterização de forma clara, de todos os elementos do projeto, com as definições necessárias a todos os interessados, resultando em Projetos Básico e Executivo sem problemas de integridade, tendo os projetos com todas as suas interfaces bem definidas, de modo a subsidiar a avaliação de custos, métodos construtivos, prazo de execução realista e minimização de problemas de execução da obra;
- k) Os projetos serão compatibilizados pelo autor do projeto arquitetônico, tendo a CONTRATANTE o papel de mediador;
- l) Analisar os comentários ou recomendações aos projetos, apresentados pela CONTRATANTE, e em caso de não atendimento apresentar fundamentação técnica;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

m) Todas as peças do projeto deverão ser entregues assinadas pelos seus respectivos autores, acompanhados de suas ARTs/RRTs, devidamente preenchida e quitada;

n) Emitir atestado comprovando a finalização da obra.

o) Os projetos serão considerados concluídos após a aprovação integral por parte da CONTRATANTE.

• A CONTRATADA será responsável pela total observância das Leis, Decretos, Portarias e Normas, em todas as esferas, aplicáveis ao objeto contratado e ainda:

a) Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO;

b) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho em Emprego – MTE;

c) Instruções do CREA/CONFEA/CAU;

d) Decreto 7.983 de 8 de abril de 2013 – Estabelece regras e critério para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos da União, e dá outras providências;

e) Instrução do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

### 4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A Câmara Municipal deverá garantir aos funcionários da contratado livre acesso as suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

- Câmara Municipal reserva-se ao direito de promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e a comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas por parte daquela;

### **5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

### **6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

O objeto desse Termo de Referência deverá ser entregue na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão de Ordem de Serviço.

### **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

### **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

Telefones: 3759-1515 e 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

### **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do serviço especificado no item 01 (um), do tópico 02 deste Termo de Referência, será, será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do memorial descritivo, e, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Enquanto o pagamento do serviço especificado no item 02 (dois), do tópico 02 deste Termo de Referência, será realizado após a emissão do atestado comprovando a finalização da obra, nas mesmas condições do parágrafo anterior.

### **10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global.

### **11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

Telefones: 3759-1515 e 3759-1266. E-mail: [camara@aguadocedonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadocedonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 25/11/2025 e 27/11/2025, pelo e-mail [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br), ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 24 de novembro de 2025.

**ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo



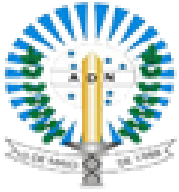
## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 26/11/2025 09:48

Checksum: **A9A003C213A8688446840B3A7AEE87EA1696D85B5EBB62C2CA57FCA1F0EAC20E**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 26 de novembro de 2025.

**De:** Compras  
**Para:** Compras

**Referência:**  
Processo nº 471/2025  
Proposição: Administrativo nº 317/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 152/2025 - Solicito à instauração de processo administrativo com o intuito de contratar profissional do ramo de engenharia para a confecção de projeto básico para reparar os problemas no Plenário da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Karen Xavier Duarte**  
**Agente de Apoio Administrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em **26/11/2025 09:06**

Checksum: **76BA599DBF5DCDE9758CD5FCFB9315AB177263C146D36746BC3F370AD1D65432**



requisitante, torna-se público o retorno do certame à fase correspondente, para adoção das providências cabíveis.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médicos.

**Data da Reabertura:** 27/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

**Tipo:** Menor Preço por Item

**ID CIDADES:**

2025.070E0500001.01.0004

**HUGO DOS SANTOS BERNINI**

Pregoeiro Substituto

**Protocolo 1675679**

### REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Considerando o despacho do setor requisitante informando que a empresa **PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA** não apresentou as amostras referentes ao item 01, torna-se público o retorno do certame à fase pertinente, para a adoção das providências cabíveis.

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de uniformes, bolas, troféus e medalhas.

**Data da Reabertura:** 27/11/2025 às 10h:00min (horário de Brasília).

**ID CIDADES:**

2025.070E0700001.01.0006

**HUGO DOS SANTOS BERNINI**

Pregoeiro Substituto

**Protocolo 1675727**

### Viana

### Inexigibilidade de Licitação

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Código CidadES:** 2025.073E0700001.10.0025

O Município de Viana torna pública a inexigibilidade e sua ratificação, com fulcro no artigo 74, alínea "E" da Lei nº. 14.133/2021, o patrocínio para a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE VIANA, CNPJ 05.578.682/0001-38, referente a patrocínio para realização de campanha comercial - Compre mais Viana no âmbito do Município de Viana, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme parecer jurídico exarado no processo nº. 21152/2025.

Viana/ES, 17 de novembro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**Protocolo 1675511**



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### Vila Pavão

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 002662/2024

**ID CIDADES:** 2025.074E0700001.01.0032

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO - SEDE VILA PAVÃO/ES.

**ABERTURA:** 16/12/2025, às 08h00min.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL - <http://bll.org.br>.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES ([www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br)) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>).

Vila Pavão/ES, 24/11/2025.

**João Victor Oliveira Furtado Agente de  
Contratação**

**Protocolo 1675291**

### Inexigibilidade de Licitação

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002436/2025

**ID CIDADES:** 2025.074E0700001.10.0019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** Custear despesas com inscrição de quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação, viabilizando a participação destes no XXI Fórum Extraordinário da UNDIME-ES com o tema Conecta Educação: Gestão para a inovação- liderança, clima organizacional e cultura colaborativa, que acontecerá nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.760,00

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha - 0000210

Vila Pavão, ES, 24/11/2025.

**João Trancoso  
Prefeito Municipal**

**Protocolo 1675244**

### Câmaras

### Água Doce do Norte

### Dispensa de Licitação

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

Constitui objeto desta demanda a contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras

**fls. 22**

de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, conforme as especificações deste termo de referência.

## 2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | QUANT. |
|------|---|--------|
| 01   | Elaborar memorial descritivo, projeto arquitetônico e projeto elétrico do Plenário, contendo relatórios de vistoria, pareceres para solução dos problemas indicados, bem como planilha qualitativa e quantitativa de materiais e serviços, orçamento da obra, quantitativos, e cronograma físico. | 01     |
| 02   | Acompanhar a execução da obra até a sua conclusão, fazendo os apontamentos e as notificações necessárias a fiel execução da obra, em consonância com o disposto com o memorial descritivo apresentado.  | 01     |

## 3. JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses, foram identificados diversos problemas estruturais e funcionais no Plenário da Câmara Municipal, comprometendo a segurança, o conforto e a eficiência das atividades legislativas.

Insta salientar que um dos os principais pontos que exigem atenção especializada são danos no gesso, com fissuras e áreas que apresentam risco de desprendimento. Tal condição pode ocasionar acidentes e danos materiais, demandando intervenção técnica imediata.

Outro aspecto de maior relevância diz respeito ao sistema elétrico, que se encontra em estado inadequado, uma vez que se trata de instalações antigas. A situação expõe o ambiente a riscos de falhas operacionais, interrupções durante as sessões e, sobretudo, potenciais incidentes envolvendo curto-circuito ou princípio de incêndio, o que reforça a necessidade de avaliação especializada.

Além disso, a iluminação do plenário encontra-se defasada, insuficiente e com luminárias de baixo desempenho, prejudicando a visibilidade dos parlamentares, servidores e do público, bem como a qualidade das transmissões oficiais.

Da mesma forma, o sistema de sonorização apresenta obsolescência tecnológica e falhas de nitidez, o que interfere diretamente na compreensão das falas e compromete a transparência e o registro das sessões plenárias.

Tais problemas impactam diretamente a realização das atividades da Casa, podendo comprometer a integridade física de servidores, parlamentares e visitantes, além de prejudicar a transparência e o bom funcionamento das sessões.

Dessa forma, cumpre-me informar que os citados pontos da estrutura do Plenário desse Poder Legislativo necessitam urgentemente de pequenos reparos.

Por fim, cumpre-se destacar que a presente Câmara Municipal não possui em seu quadro pessoal nenhum profissional técnico capaz de elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no edifício da Sede do Poder Legislativo Municipal.

## 4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 4.1. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prever prazos e providenciar as aprovações em todos os órgãos competentes relacionados aos produtos elaborados e necessários a contratação da obra.

Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com periodicidade a ser definida na primeira reunião.

Todos os custos referentes a deslocamentos, hospedagem, alimentação e outros necessários à participação dos profissionais nas reuniões serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Os licitantes poderão realizar visita técnica no local da obra, com autorização prévia.

Os licitantes poderão fazer um reconhecimento do local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento das instalações da futura obra e objeto deste certame.

A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das seguintes obrigações:

a) Analisar em conjunto com a CONTRANTE todos os serviços adequando-os as possíveis necessidades e alterações decorrentes dos projetos;

b) Aceitar e concordar que os serviços, objetos dos documentos contratuais, deverão ser concluídos em todos seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado ou detalhado neste Termo de Referência;

c) Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades;

d) Elaborar, acompanhar e registrar projeto legal junto ao CREA/CAU-ES;

e) A CONTRATADA deverá providenciar a aprovação do projeto, caso seja necessário, responsabilizando-se por todo o acompanhamento do respectivo processo;

f) A comprovação da apresentação do projeto junto às Administrações e Concessionárias não caracteriza a conclusão dos trabalhos a cargo da CONTRATADA, mas sim das entregas das licenças pertinentes as edificações;

g) Assumir a responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos projetos, incumbindo-se de proceder à imediata retificação;

h) Apresentar as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRTs) de todos os profissionais envolvidos no projeto;

i) Apresentar, sempre que exigida pela CONTRATANTE, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços contratados;

j) Coordenar a conceituação e caracterização de forma clara, de todos os elementos do projeto, com as definições necessárias a todos os interessados, resultando em Projetos Básico e Executivo sem problemas de integridade, tendo os projetos com todas as suas interfaces bem definidas, de modo a subsidiar a avaliação de custos, métodos construtivos, prazo de execução realista e minimização de problemas de execução da obra;

k) Os projetos serão compatibilizados pelo autor do projeto arquitetônico, tendo a CONTRATANTE o papel de mediador;

l) Analisar os comentários ou recomendações aos projetos, apresentados pela CONTRATANTE, e em caso de não atendimento apresentar fundamentação técnica;

m) Todas as peças do projeto deverão ser

fls. 23



entregues assinadas pelos seus respectivos autores, acompanhados de suas ARTs/RRTs, devidamente preenchida e quitada;

n) Emitir atestado comprovando a finalização da obra.

o) Os projetos serão considerados concluídos após a aprovação integral por parte da CONTRATANTE.

• A CONTRATADA será responsável pela total observância das Leis, Decretos, Portarias e Normas, em todas as esferas, aplicáveis ao objeto contratado e ainda:

a) Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO;

b) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho em Emprego - MTE;

c) Instruções do CREA/CONFEA/CAU;

d) Decreto 7.983 de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critério para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos da União, e dá outras providências;

e) Instrução do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

#### 4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

• Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.

• A Câmara Municipal deverá garantir aos funcionários da contratado livre acesso as suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.

• Câmara Municipal reserva-se ao direito de promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e a comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas por parte daquela;

#### 5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

• Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias; • Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

#### 6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desse Termo de Referência deverá ser entregue na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão de Ordem de Serviço.

#### 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

#### 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação

orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 10000000 - Recursos Ordinários

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço especificado no item 01 (um), do tópico 02 deste Termo de Referência, será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do memorial descritivo, e, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Municipal, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Enquanto o pagamento do serviço especificado no item 02 (dois), do tópico 02 deste Termo de Referência, será realizado após a emissão do atestado comprovando a finalização da obra, nas mesmas condições do parágrafo anterior.

#### 10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global.

#### 11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 25/11/2025 e 27/11/2025, pelo e-mail [camara@aguadocedonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadocedonorte.es.leg.br), ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 24 de novembro de 2025.

#### ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo

Protocolo 1675260

Conceição da Barra

Aviso de Licitação

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Processo Administrativo nº 1852/2025

A Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES, para conhecimento dos interessados, que em atendimento a Secretaria de Administração realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global**, regido pela lei 14.133/2021, art. 54, § 1º, objetivando a **aquisição de veículo, através do processo nº 1852/2025.**

**Data e horário de abertura da sessão pública:** 05 de dezembro de 2025, às 12h00min.

**Local: Endereço eletrônico:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**ID CIDADES:** 2025.020L0200001.01.0001

**Edital e anexos:** Disponíveis no site oficial da

fls. 24



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 28 de novembro de 2025.

**De:** Compras  
**Para:** Procuradoria

**Referência:**  
Processo nº 471/2025  
Proposição: Administrativo nº 317/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 152/2025 - Solicito à instauração de processo administrativo com o intuito de contratar profissional do ramo de engenharia para a confecção de projeto básico para reparar os problemas no Plenário da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Descrição:**

Trata-se de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES, conforme especificações do Termo de Referência.

Apresentaram propostas dentro do período assinalado no termo de referência a Empresa Solara Solutions LTDA e o engenheiro civil Rayson Aurélio da Silva, sendo que a proposta do engenheiro Rayson Aurélio da Silva apresentou valores mais vantajosos a esta administração, e, portanto, sagrou-se vencedora do certame.

Destaca-se que o valor máximo da presente contratação será de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Desse modo, encaminho o processo a procuradoria para parecer jurídico e regular tramitação do processo administrativo.

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Karen Xavier Duarte**  
**Agente de Apoio Administrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800310036003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em 28/11/2025 11:02

Checksum: **3D9C7ECB4493B7078CB36E4DCE2AE9B640044CFB01267FD4D89AA6CE473ED8F**





## PROPOSTA COMERCIAL

**Dispensa Eletrônica nº: 925003-64/2025**

**Processo Administrativo nº: 6018.2025/0102245-0**

A empresa SOLARA SOLUTIONS LTDA estabelecida à Rua Geremias Lunardelli 75 Barra Funda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.331.101/0001-62, telefone: 48 996604743, e-mail: [enghariasolare89@gmail.com](mailto:enghariasolare89@gmail.com), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, apresenta sua proposta comercial para fornecimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Paulo, em estrita conformidade com o Edital do certame em epígrafe, referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EMISSÃO DE LAUDO SOBRE A INTEGRIDADE DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO SEMIACABA, COM ARMAÇÃO EXPOSTA E IDADE APROXIMADA DE 40 ANOS.**

**Item 1** – Constitui objeto desta demanda a contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, conforme as especificações deste termo de referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | QUANT. |
|------|---|--------|
| 01   | Elaborar memorial descritivo, projeto arquitetônico e projeto elétrico do Plenário, contendo relatórios de vistoria, pareceres para solução dos problemas indicados, bem como planilha qualitativa e quantitativa de materiais e serviços, orçamento da obra, quantitativos, e cronograma físico. | 01     |
| 02   | Acompanhar a execução da obra até a sua conclusão, fazendo os apontamentos e as notificações necessárias a fiel execução da obra, em consonância com o disposto com o memorial descritivo apresentado.  | 01     |

**Valor total : 12.000,00 ( Doze mil reais).**

Declaramos que esta proposta contempla **todos os custos diretos e indiretos** inerentes a execução de todos os serviços exigidos, **não cabendo à Administração qualquer ônus adicional** em decorrência da execução contratual.

Informamos que a **validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Comprometemo-nos, ainda, a dispor de todos os elementos necessários ao cumprimento do contrato por ocasião de sua assinatura, observando rigorosamente as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos ciência e plena concordância com todas as cláusulas e condições previstas no Edital, bem como com a legislação aplicável, especialmente a **Lei Municipal nº 13.278/2002**, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas regulamentares e complementares pertinentes. **Dados bancários para pagamento**  
(Conforme Decreto Municipal nº 51.197/2010)

- **Banco:** Caixa Econoica Federal
- **Agência nº:** 1784

- **Conta Corrente nº:576248384-0**

Apucarana,25 de Novembro de 2025.

---

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

RG:23991578-8


CPF:148.407.167-06

Cargo SOCIO PROPRIETARIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Assunto: contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de Água Doce do Norte

| PROPOSTA DE PREÇO            |   |        |          |                  |
|------------------------------|---|--------|----------|------------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | QUANT. |          |                  |
| 01                           | Elaborar memorial descritivo, projeto arquitetônico e projeto elétrico do Plenário, contendo relatórios de vistoria, pareceres para solução dos problemas indicados, bem como planilha qualitativa e quantitativa de materiais e serviços, orçamento da obra, quantitativos, e cronograma físico. | 01     | 8.800,00 |                  |
| 02                           | Acompanhar a execução da obra até a sua conclusão, fazendo os apontamentos e as notificações necessárias a fiel execução da obra, em consonância com o disposto com o memorial descritivo apresentado.  | 01     | 2.100,00 |                  |
| <b>VALOR TOTAL</b>           |   |        |          | <b>10.900,00</b> |
| (Dez Mil e Novecentos Reais) |   |        |          |                  |



Água Doce do Norte - ES, 27 de novembro de 2025.

Nome: RAYSON AURÉLIO DA SILVA

Cargo/Função: Engenheiro Civil – CREA041117/D



JVS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 10.510.561/0001-94  
END: RUA ABILIO BERTOLDO DA SILVA  
Nº 01, CENTRO, ÁGUA DOCE DO NORTE – ES



E-MAIL: [JVSCONSTRUTORALTDA@HOTMAIL.COM](mailto:JVSCONSTRUTORALTDA@HOTMAIL.COM)  
[AURELIO\\_RAYSON@HOTMAIL.COM](mailto:AURELIO_RAYSON@HOTMAIL.COM)



TEL: 27 988480572



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



---

**Histórico de Anuidades:**

| Ano  | Cota  | Valor  | Data Pagamento | Data Vencimento | Estado | Situação |
|------|-------|--------|----------------|-----------------|--------|----------|
| 2025 | Única | 602,71 | 05/02/2025     |                 | ES     | Quitado  |
| 2024 | Única | 550,53 | 31/01/2024     |                 | ES     | Quitado  |
| 2023 | Única | 596,64 | 27/02/2023     |                 | ES     | Quitado  |

---

**Finalidade:** CADASTRAMENTO, CONCORRENCIA E FINANCIAMENTO

---

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 68715

Emitida via Internet em : 03/11/2025 10:47:18

Acesso realizado utilizando o IP: 45.224.238.95

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

---

**FIM DA CERTIDÃO**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 01 de dezembro de 2025.

**De:** Procuradoria

**Para:** Gabinete do Presidente

**Referência:**

Processo nº 471/2025

Proposição: Administrativo nº 317/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 152/2025 - Solicito à instauração de processo administrativo com o intuito de contratar profissional do ramo de engenharia para a confecção de projeto básico para reparar os problemas no Plenário da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Descrição:**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO: 471/2025**

**REQUERENTE: ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA**

**EMENTA:** PARECER JURIDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 471/2025, CUJO OBJETO É a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção do plenário da câmara municipal de água doce do norte-es.

**DA CONSULTA**

Trata-se de análise do pedido de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de Água Doce do





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Norte/ES.

Vieram-me os autos conclusos para a emissão do parecer jurídico, conforme dispõe o art. 53 da Lei 14.133/21 que determina que o órgão de assessoramento jurídico da Administração realizará controle prévio de legalidade do processo licitatório mediante análise jurídica da contratação.

O referido procedimento veio acompanhado dos anexos: Memorando, Termo de Referência e Orçamento.

É o relatório.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta dos Projetos e Planilha de Custos, ora submetido a exame, na forma do art. 53 da Lei 14.133/21, assim estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo de dispensa de licitação, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, que tem por escopo subsidiar o administrador de elementos para melhor formar seu juízo de conveniência e oportunidade, e assim, tomar a decisão que lhe parecer mais adequada.

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Analisando o presente processo, verifica-se que a Câmara Municipal objetiva a realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, o qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (...)

Importante lembrar que com edição do Decreto 12.343/2024 o referido valor foi majorado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para as dispensas a partir de 2025.

A Dispensa de Licitação, como toda contratação direta, exige-se um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Através dele, definir-se-á um objeto a ser contratado, adotando-se, inclusive, providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias, dados concretos acerca das condições de mercado, da capacitação do particular escolhido, e etc.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Assim, tendo em vista os atos praticados e ante o valor limite vigente, é forçoso concluir pela possibilidade legal da modalidade de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente no permissivo legal, posto que o valor previsto para a contratação dos serviços é de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

### **CONCLUSÃO**

Pelos argumentos acima expostos, **OPINO** pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, por entender estar em consonância com os dispositivos legais supracitados.

É o parecer, S.M.J.

Água Doce do Norte – ES, 01 de dezembro de 2025.

**PAULO SERGIO DA SILVA**

**PROCURADOR GERAL DA CÂMARA**

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**PAULO SERGIO DA SILVA**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

**Procurador Geral da Câmara**



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003800310039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 36**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800310039003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA** em 01/12/2025 08:41

Checksum: **5941E1E59D67D8692B86E284BBC6CB9D66215B6D43BEA226E51326442DB4E6AE**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 02 de dezembro de 2025.

**De:** Gabinete do Presidente

**Para:** Compras

**Referência:**

Processo nº 471/2025

Proposição: Administrativo nº 317/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 152/2025 - Solicito à instauração de processo administrativo com o intuito de contratar profissional do ramo de engenharia para a confecção de projeto básico para reparar os problemas no Plenário da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Eraldo Francisco de Souza**  
**Presidente**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Eraldo Francisco de Souza** em 02/12/2025 09:49

Checksum: **FAAAD8EF47182D830F05C7F4745A807387F08558AF5B692321AFDAE306C62**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, em favor do proponente:

**RAYSON AURÉLIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 118.918.597-06, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 471/2025.

ID CIDADES TCE-ES: 2025.002L0200001.09.0013

Água Doce do Norte/ES, aos 01 de dezembro de 2025.

**ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**

Presidente

---

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 596, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000.

Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br.

a Reforma e Ampliação do CEIM Pastor Antônio Feliz.

**Local:** BLL Compras

**Data da Sessão:** 18/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

**Tipo:** Menor Preço Global

**Informações da Sessão Através dos sites** [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no e-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br).

**HUGO DOS SANTOS BERNINI**  
PREGOEIRO SUBSTITUTO

**Protocolo 1677012**

**Câmaras**

**Água Doce do Norte**

**Resultado de Licitação**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, em favor do proponente: **RAYSON AURELIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 118.XXX.XXX-06, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 471/2025.

ID CIDADES TCE-ES: 2025.002L0200001.09.0013

Água Doce do Norte/ES, aos 01 de dezembro de 2025.

**ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**  
Presidente

**Protocolo 1680354**

**Conceição da Barra**

**Cancelamento de Licitação**

### AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 2168/2025)

A Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, por meio de seu Presidente, Leandro Santos das Dores, torna público aos interessados que fica **CANCELADA** a Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objeto consistia na contratação, em regime de execução semi-integrada, de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e construção da nova sede da Câmara Municipal, conforme instrumentos preparatórios constantes do Processo Administrativo nº 2168/2025, a saber:



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### O cancelamento fundamenta-se:

**I** - na inviabilidade de observância dos prazos mínimos legais previstos no art. 55, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis entre a publicação do edital e a data da sessão, quando se tratar de concorrência sob regime de contratação integrada ou semi-integrada, não sendo possível o cumprimento desse prazo no período remanescente do exercício financeiro;

**II** - na necessidade de resguardar a legalidade, a segurança jurídica e o interesse público, evitando-se a continuidade de procedimento eivado de vícios formais capazes de comprometer sua higidez futura. Diante disso, todos os atos subsequentes ficam sem efeito.

Conceição da Barra/ES, 01 de dezembro de 2025.

LEANDRO SANTOS DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES

**Protocolo 1680891**

**Ibatiba**

**Inexigibilidade de Licitação**

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2025 ID CIDADES: 2025.029L0200001.10.0006

A Câmara Municipal de Ibatiba/ES torna público que, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, foi **RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da empresa **ANTÔNIO NAGEM ABIKAHIR**, inscrita no **CNPJ nº 59.580.195/0001-39**, no valor total de **R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de comidas típicas da cultura libanesa, incluindo bebidas (água e refrigerantes), serviços de buffet, utensílios e mão de obra qualificada, com a presença de chefe de cozinha com atestado técnico comprovando experiência em culinária libanesa, para atendimento à Sessão Solene em homenagem a **Salomão José Fadlallah**, a realizar-se no Município de Ibatiba/ES, no dia **05 de dezembro de 2025**.

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ibatiba/ES, 01 de dezembro de 2025.

**MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES

**Protocolo 1680666**  
**fls. 41**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA DOCE DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 12 de dezembro de 2025.

**De:** Compras  
**Para:** Compras

**Referência:**  
Processo nº 471/2025  
Proposição: Administrativo nº 317/2025

**Autoria:** Arginamerica Portes Coelho Breta

**Ementa:** Memorando nº 152/2025 - Solicito à instauração de processo administrativo com o intuito de contratar profissional do ramo de engenharia para a confecção de projeto básico para reparar os problemas no Plenário da Câmara Municipal.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências Administrativas

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Próxima Fase:** Para Providências Administrativas

**Karen Xavier Duarte**  
**Agente de Apoio Administrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800330036003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em 12/12/2025 10:44

Checksum: **06F2372CE22EB1296C26F22783F2A018018BB78729669270F4E2D9D290286107**





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

### CONTRATO Nº 03/2025

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES E DE OUTRO LADO O ENGENHEIRO CIVIL RAYSON AURELIO DA SILVA RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 471/2025.**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.667/0001-76, com sede à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**, portador do CPF nº 019.973.247-76 e RG nº 1072710 SSP ES, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro o Engenheiro Civil **RAYSON AURÉLIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 118.918.597-06, com residência à Rua Abilio Bertoldo da Silva, 01, Centro, Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente a dispensa de licitação, devidamente homologada pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES, no processo nº 471/2025, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de

Tel.: 3759-1515 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

  
fls. 44



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

Água Doce do Norte-ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº 471/2025, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

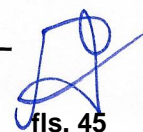
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O custo máximo da contratação anual é de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, sendo que o contratado receberá o equivalente ao serviço prestado.
- 3.2. O pagamento do serviço especificado no item 01 (um), do tópico 02 do Termo de Referência, será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do memorial descritivo, e, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas. Enquanto o pagamento do serviço especificado no item 02 (dois), do tópico 02 do Termo de Referência, será realizado após a emissão do atestado comprovando a finalização da obra, nas mesmas condições do parágrafo anterior.
- 3.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;

Tel.: 3759-1515 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

  
fls. 45



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

- 3.4. O pagamento será feito em favor da contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.
- 3.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.
- 3.6. A Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 3.7. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.3.00.00.0 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

Tel.: 3759-1515 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 46



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 106 da Lei 14.133/2021, caso haja interesse da administração.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá prever prazos e providenciar as aprovações em todos os órgãos competentes relacionados aos produtos elaborados e necessários a contratação da obra.
- 6.2 Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com periodicidade a ser definida na primeira reunião.
- 6.3 Todos os custos referentes a deslocamentos, hospedagem, alimentação e outros necessários à participação dos profissionais nas reuniões serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4 Os licitantes poderão realizar visita técnica no local da obra, com autorização prévia.
- 6.5 Os licitantes poderão fazer um reconhecimento do local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento das instalações da futura obra e objeto deste certame.
- 6.6 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das seguintes obrigações:
- a) Analisar em conjunto com a CONTRANTE todos os serviços adequando-os as possíveis necessidades e alterações decorrentes dos projetos;

Tel.: 3759-1515 3759-1266. E-mail: [camara@aguadocedonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadocedonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 47



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

- b) Aceitar e concordar que os serviços, objetos dos documentos contratuais, deverão ser concluídos em todos seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado ou detalhado neste Termo de Referência;
- c) Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades;
- d) Elaborar, acompanhar e registrar projeto legal junto ao CREA/CAU-ES;
- e) A CONTRATADA deverá providenciar a aprovação do projeto, caso seja necessário, responsabilizando-se por todo o acompanhamento do respectivo processo;
- f) A comprovação da apresentação do projeto junto às Administrações e Concessionárias não caracteriza a conclusão dos trabalhos a cargo da CONTRATADA, mas sim das entregas das licenças pertinentes as edificações;
- g) Assumir a responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos projetos, incumbindo-se de proceder à imediata retificação;
- h) Apresentar as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRTs) de todos os profissionais envolvidos no projeto;
- i) Apresentar, sempre que exigida pela CONTRATANTE, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços contratados;
- j) Coordenar a conceituação e caracterização de forma clara, de todos os elementos do projeto, com as definições necessárias a todos os interessados, resultando em Projetos Básico e Executivo sem problemas de integridade, tendo os projetos com todas as suas interfaces bem definidas, de modo a subsidiar a avaliação de custos, métodos construtivos, prazo de execução realista e minimização de problemas de execução da obra;
- k) Os projetos serão compatibilizados pelo autor do projeto arquitetônico, tendo a CONTRATANTE o papel de mediador;
- l) Analisar os comentários ou recomendações aos projetos, apresentados

Tel.: 3759-1515 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 48



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

pela CONTRATANTE, e em caso de não atendimento apresentar fundamentação técnica;

m) Todas as peças do projeto deverão ser entregues assinadas pelos seus respectivos autores, acompanhados de suas ARTs/RRTs, devidamente preenchida e quitada;

n) Emitir atestado comprovando a finalização da obra.

o) Os projetos serão considerados concluídos após a aprovação integral por parte da CONTRATANTE.

**6.7** A CONTRATADA será responsável pela total observância das Leis, Decretos, Portarias e Normas, em todas as esferas, aplicáveis ao objeto contratado e ainda:

a) Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO;

b) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho em Emprego – MTE;

c) Instruções do CREA/CONFEA/CAU;

d) Decreto 7.983 de 8 de abril de 2013 – Estabelece regras e critério para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos da União, e dá outras providências;

e) Instrução do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato;

7.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar a contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

Tel.: 3759-1515 3759-1266. E-mail: [camara@aguadocedonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadocedonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

- 7.3. Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- 7.4. Efetuar o pagamento a contratada de acordo com a forma e o prazo estabelecidos.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1. A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;
- 9.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Câmara Municipal reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Contrato.
- 10.2. O Contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.3. A Contratada será responsabilizada administrativamente pela prática de quaisquer das infrações estabelecidas no artigo 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando aplicação das sanções previstas no artigo

Tel.: 3759-1515 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 50



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

156, da referida Lei.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O objeto desta contratação será fiscalizado por servidor fiscal de contratos designado através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.2. Compete ao fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, o qual, verificando a necessidade, cientificará à autoridade competente para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 11.3. Compete, ainda, ao fiscal designado, proceder à fiscalização sobre o fiel cumprimento do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, bem como avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte e exigir o cumprimento de todas as cláusulas do instrumento contratual.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato,

Tel.: 3759-1515 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 51



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

fica eleito o FORO da Comarca de Água Doce do Norte, ES.

E, por estarem justos, combinados e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Água Doce do Norte, ES, 04 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**

**RAYSON AURÉLIO DA SILVA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Tel.: 3759-1515 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

CPF: \_\_\_\_\_

Tel.: 3759-1515 3759-1266. E-mail: [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Câmaras****Água Doce do Norte****Contrato****RESUMO DO CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**PRAZO:** Do dia 04/12/2025 ao dia 03/12/2026.

**VALOR:** R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

**CONTRATADO:** RAYSON AURELIO DA SILVA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO/ Dispensa nº 13/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024: 000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal  
3.3.00.00.0 - Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas  
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**ID DE CONTRATAÇÃO:** 2025.002L0200001.09.0013

Água Doce do Norte/ES, aos 08 de dezembro de 2025.

**ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**

Presidente

**Protocolo 1685310**

**Anchieta****Convocação**

**CONCORRÊNCIA Nº 0001/2025 - PROCESSO Nº 1702/2025**

**ID CIDADES: 2025.007L0200001.01.0017**

**AVISO DE CHAMAMENTO - SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Anchieta torna pública a realização da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes "D" (Proposta de Preços) da Concorrência nº 0001/2025, destinada à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. A sessão ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025 às 14h00 no Plenário Urias Simões dos Santos, Câmara Municipal de Anchieta - Anchieta/ES. Ficam convocadas as licitantes classificadas na fase técnica para comparecimento, podendo se fazer representar por responsável legal ou procurador habilitado.

Anchieta, 08 de dezembro de 2025.

Felippe W. Dias Taylor

Agente de Contratações

**Protocolo 1685356**



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Ibiraçu****Portaria**

**PORTARIA CMI N.º 064/2025**

**Dispõe sobre expediente da Câmara Municipal e dias que especificam.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;*

*Considerando que, no dia 11 de dezembro de 2025, será realizada a confraternização dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Ibiraçu;*

*Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º, alínea "a", do art. 25 e arts. 72, 73, e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** *Excepcionalmente, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiraçu, no dia 11 de dezembro de 2025, será das 07h às 13h.*

**Art. 2º.** *Não haverá expediente, na Câmara Municipal de Ibiraçu, no dia 12 de dezembro de 2025.*

**Art. 3º.** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 08 de dezembro de 2025.*

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara**

Registrada nesta Secretaria, em 08 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA**  
**Diretor Geral**

**Protocolo 1685380**

**Montanha****Convocação**

**EDITAL Nº 019/2025**

**CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NOS DITAMES DO ARTIGO 30, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 37, XXV, "A", DO REGIMENTO INTERNO PARA A DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 17H.**

Pelo presente EDITAL, ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, nos termos do Art. 30, II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, XXV, "a", do Regimento Interno, para 16ª Sessão Extraordinária que se realizará no dia **09 de dezembro de 2025, fls. 54**